



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Resolução nº 137

(Autoria: Vereador Luis Laurentino Gomes – PSB)

Autoriza a Câmara Municipal de Jaguariúna a oferecer palestras nas Escolas Municipais, mediante a solicitação do responsável.

FERNANDA BERGAMASCO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Jaguariúna autorizada a ministrar palestras nas Escolas do Município de Jaguariúna, para os alunos da 8ª série do 1º grau, mediante a solicitação do responsável pela instituição de ensino.

§ 1º – As palestras serão ministradas pelos vereadores interessados, de cada legislatura.

§ 2º - O assunto do qual será tratado nas palestras deverá se pautar, única e exclusivamente, a respeito da ciência política em geral.

Art. 2º - As palestras serão ministradas anualmente, no mês de novembro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal, 13 de novembro de 2007


VEREADORA FERNANDA BERGAMASCO
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral

